



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
DIRETORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ENSINO
SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
TELEFONE: (73) 3536-1210 – FAX: (73) 3536-1212
SITE: www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines

EDITAL Nº 35/2016

PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA - SEMESTRE 2016.2 CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SANTA INÊS

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, conferido pela Portaria nº 330 de 18/03/2014 e publicada no DOU de 19 subsequente, torna pública a convocação dos alunos dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia, para a realização de Pré-Matrícula e Matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês referente ao Semestre Letivo 2016.2, conforme cronograma e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A pré-matrícula e matrícula dos alunos serão realizadas obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Capítulo V da Organização Didática dos Cursos de Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 18 de 31 de outubro de 2012.

1.2 O aluno que não comparecer à pré-matrícula no dia, local e horários definidos neste Edital, conforme curso e turma de ingresso, terá que fazê-lo no período destinado a matrícula e concorrerá às vagas disponíveis.

1.3 O aluno que não realizar a pré-matrícula e matrícula nos prazos previstos neste Edital, deverá solicitar Matrícula Fora do Prazo na SRA deste *Campus*, em até 10 (dez) dias úteis após a data limite de matrícula, com justificativa a ser analisada para deferimento ou não da solicitação.

1.4 O aluno que perder os prazos de pré-matrícula, matrícula e matrícula fora do prazo não poderá cursar componentes curriculares. Entretanto, para que esse aluno não perca de forma definitiva o vínculo institucional, será conferida a possibilidade de **trancamento** do semestre, no **período de 05 a 09 de dezembro de 2016**.

1.5 Caso não seja realizado o procedimento especificado nos itens 1.3 e 1.4, o aluno será considerado desistente e perderá a vaga no Instituto Federal Baiano *Campus* Santa Inês.

1.6 A Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) não terá nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas no formulário de pré-matrícula, devidamente assinado pelo aluno, e/ou matrícula. As condições e procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser observados pelo aluno, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 O preenchimento de vagas em cada componente curricular considerará o limite máximo de 40 (quarenta) vagas, ficando qualquer alteração condicionada à apreciação do Coordenador do Curso e condições de oferta pelo Instituto Federal Baiano *Campus* Santa Inês.

2. DA PRÉ-MATRÍCULA

2.1 A pré-matrícula é uma previsão de matrícula para o período de curso ou de componente curricular isolado.

2.2 No momento da pré-matrícula o aluno se inscreve para uma intenção de matrícula no período do curso ou de componente curricular isolado, sendo esta confirmada ao fim do semestre em curso para aluno que não necessitar de ajuste, considerando a existência de vaga.

2.3 Caso o discente se inscreva em componentes curriculares isolados, a intenção de matrícula deverá respeitar o limite mínimo de 3 componentes, bem como os pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Casos excepcionais serão analisados para deferimento ou não pela Coordenação do Curso, conforme justificativas apresentadas.

2.4 O aluno que necessitar de ajuste na pré-matrícula, deve, obrigatoriamente, comparecer a SRA do Instituto Federal Baiano *Campus* Santa Inês, no período da matrícula para proceder com os ajustes necessários.

2.5 O aluno que efetivar pré-matrícula, necessitar de ajustes e não comparecer no período da matrícula terá a mesma confirmada pela SRA, considerando solicitação no formulário de pré-matrícula e pré-requisitos, caso hajam, estabelecidos na matriz curricular. O aluno perde o direito de solicitar alterações posteriores.

2.6 A pré-matrícula dos alunos para o Semestre Letivo 2016.2 dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia será realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* (SRA), no período de **26 a 28/09/2016** para o Curso de Bacharelado em Zootecnia e **03 a 07/10/2016** para os Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Geografia, conforme cronograma abaixo:

CURSO	DATA	TURMA	HORÁRIO
Bacharelado em Zootecnia	26/09	2015/2012	11h30min às 17h30min
	27/09	2014/2011	
	28/09	2013/2010	
Licenciatura em Ciências Biológicas	03/10	2010/2011	13h30min às 17h30min
	04/10	2012	
	05/10	2013	
	06/10	2014	
Licenciatura em Geografia	07/10	2015	

2.7 A pré-matrícula deve ser efetuada pelo aluno, mediante apresentação de documento oficial de identificação (original), com foto.

2.8 A pré-matrícula pode ser efetuada por procuração simples, acompanhado de cópia do documento oficial de identificação do aluno, com foto, e apresentação de documento oficial

de identificação (original), com foto, do procurador.

3. DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula é obrigatória. Pode se dar por período do curso (conjunto de componentes curriculares) ou por componente curricular isolado e, estabelece o vínculo com o IF Baiano.

3.2 A matrícula dos alunos para o Semestre Letivo 2016.2 dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia será realizada no **período de 08 a 10 de novembro de 2016**, conforme quadro abaixo:

CURSO	HORÁRIO	LOCAL
Licenciatura em Ciências Biológicas	15h30min às 21h30min	SRA
Licenciatura em Geografia	15h30min às 21h30min	SRA
Bacharelado em Zootecnia	11h30min às 17h30min	SRA

3.3 Para fins de efetivação da matrícula o aluno deve apresentar os documentos previstos nos itens 2.7 ou 2.8, deste edital, conforme o caso.

3.4 Nos casos de necessidade de ajuste de matrícula, o preenchimento das vagas por período de curso (conjunto de componentes curriculares) ou por componente curricular isolado, será efetivada seguindo ordem de critérios:

3.4.1 Primeiramente, aluno semestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares por período do curso, conforme turma/curso de ingresso), que efetivou pré-matrícula para componentes curriculares da sua turma;

3.4.2 Aluno semestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares por período do curso, conforme turma/curso de ingresso), que não efetivou pré-matrícula para componentes curriculares da sua turma;

3.4.3 Aluno formando que efetivou pré-matrícula para componentes curriculares;

3.4.4 Aluno formando que não efetivou pré-matrícula para componentes curriculares;

3.4.5 Em seguida, aluno dessemestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares isolado, independente da turma/curso de ingresso), que efetivou pré-matrícula;

3.4.6 Aluno dessemestralizado (aquele que cursa os componentes curriculares isolado, independente da turma/curso de ingresso), que não efetivou pré-matrícula;

3.4.7 Demais alunos interessados, que efetivaram pré-matrícula;

3.4.8 Demais alunos interessados, que não efetivaram pré-matrícula.

Parágrafo primeiro – caso o número de discentes exceda o número de vagas ofertadas para o componente curricular, considerando os subitens anteriores (3.4.1 a 3.4.8), os critérios de desempate serão primeiramente os estudantes do Curso e a na sequência, a média global.

Parágrafo segundo – a SRA divulgará no dia **11/11/2016**, no sítio Institucional, a relação de componentes curriculares que excederam o limite de vagas, bem como dos estudantes que deverão comparecer para ajustes da matrícula no dia **16/11/2016**, nos horários previstos no item 3.2.

4. DA MATRÍCULA ESPECIAL

4.1 Podem candidatar-se à matrícula especial o portador de diploma de curso de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*, desde que apresente o diploma obtido em curso de área afim e estudante de graduação, desde que, comprove matrícula em curso superior em outra Instituição de Ensino.

4.2 É permitida a matrícula especial em disciplina (s) isolada (s).

4.3 O candidato deve apresentar diploma em curso de área afim, reconhecido pelo MEC e requerer participação na seleção via requerimento na SRA.

4.4 É permitida a matrícula em no máximo 2 (duas) disciplinas por semestre e 4 (quatro) por curso, desde que tenha vaga.

4.5 O aluno com matrícula especial não integra o corpo discente do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

4.6 Ao final da (s) disciplina (s) cursada (s), obtida aprovação, é emitido um certificado indicando índice de frequência e aprovação.

4.7 A forma de seleção para a matrícula especial será definida pelo Colegiado de Curso.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Casos omissos serão analisados pela SRA e/ou Coordenação de Curso, via requerimento preenchido pelo estudante.

Santa Inês, 23 de setembro de 2016.


Nelson Vieira da Silva Filho
Diretor Geral